

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano XIII

Edição nº 2088

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Em face da instauração do processo Administrativo nº 013/2024, contra a empresa ESTEVÃO SAUL HOFFMANN – SERVIÇOS MÉDICOS, já qualificada no Contrato nº 226/2023, por motivo de falta contratual por parte da Contratada, ficou determinado a seguinte decisão.

“[...]”

DISPOSITIVO

Posto isto, reconhece-se a ausência de culpa do profissional representante da Contratada, vez que sua ausência decorreu por motivo de saúde e, assim, o processo administrativo deve ser arquivado.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e Intime-se a Contratada da referida decisão.”

Maringá/PR, 05 de fevereiro de 2025.

SÔNIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

DECISÃO

Trata-se de análise da situação do processo de contratação direta, na forma de dispensa de licitação (art.75, III, da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, calibração e medição de ruído, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de fonoaudiologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP. No referido processo o melhor preço foi ofertado pela empresa Master Audiologia Ltda.

Ocorre que a empresa em questão não assinou o contrato no prazo estipulado, caducando, assim, seu direito à contratação.

Assim, ocorrendo, tem à sua disposição as possibilidades trazidas pelo § 2º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam, convocar os demais participantes pela ordem de classificação, ou arquivar o processo e determinar novos estudos para a realização de novo certame licitatório. Note-se que a convocação dos demais licitantes é uma faculdade do gestor, que diante de uma análise concreta de viabilidade de uma contratação pode valer-se tanto do procedimento de convocação, quanto do procedimento de partir para uma nova licitação, conforme se extrai do texto do § 2º, do art. 90 da Lei Geral de Licitação e Contratos. No caso em questão a decisão é pela não continuidade do certame, com as convocações dos demais classificados, mas sim pelo arquivamento do processo e início de novos estudos, pelo setor responsável para fins de uma nova contratação.

Neste sentido, determina-se o arquivamento do presente processo de contratação direta nº 004/2024, bem como o encaminhamento de demanda ao setor responsável para que inicie estudos para uma nova contratação.

Maringá/PR, 06 de fevereiro de 2025.

SÔNIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 90001/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, através de sua Comissão de Contratação, informa para os devidos fins que a dispensa de licitação eletrônica nº 01/2025, que tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação, por dispensa de licitação, para Compra de Medicamentos Manipulados para o CISAMUSEP, restou **FRACASSADA**, diante da desclassificação e/ou da única empresa participante da referida dispensa. Razão pela qual encaminha-se o procedimento à Secretaria Executiva para a adoção das medidas legais cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá (PR), 06 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO:

MAIKO CEZAR PAULINO

Pregoeiro)

GISELI NARDI PAIXÃO

Membro

SARAH TORQUETTI HEBERLE

Membro

EUGÊNIO JOSE AKATSU

Membro

DECISÃO DE DISPENSA FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 90001/2025

A Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as Lei Federal nº 14/133/2021, bem como a Resolução CISAMUSEP nº 037/2024, em razão da informação provida da Comissão de Contratação, em 06/02/2025, que informou como fracassado o procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica** regido pelo **Aviso de Contratação Direta nº 90001/2025**, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação, por dispensa de licitação, para Compra de Medicamentos Manipulados para o CISAMUSEP, **RESOLVE, DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA**, diante da desclassificação e/ou inabilitação da única empresa participante da referida dispensa.

Publique-se.

Maringá/PR, 06 de fevereiro de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINA
SECRETARIA EXECUTIVA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 90002/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, através de sua Comissão de Contratação, informa para os devidos fins que a dispensa de licitação eletrônica nº 002/2025, que tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, restou **FRACASSADA**, diante da desclassificação das empresas participantes da referida dispensa. Razão pela qual encaminha-se o procedimento à Secretaria Executiva

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano XIII

Edição nº 2088

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

para a adoção das medidas legais cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá (PR), 06 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO:

GISÉLI NARDI PAIXÃO

Pregoeiro(a)

MAIKO CEZAR PAULINO

Membro

SARAH TORQUETTI HEBERLE

Membro

EUGÊNIO JOSE AKATSU

Membro

DECISÃO DE DISPENSA FRACASSADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 90002/2025

A Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Resolução CISAMUSEP nº 037/2024, em razão da informação provida da Comissão de Contratação, em 06/02/2025, que informou como fracassado o procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica** regido pelo **Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025**, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, cuja sessão ocorreu no dia 06/02/2025, **RESOLVE, DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA**, diante da desclassificação das empresas participantes do referida dispensa.

Publique-se.

Maringá (PR), 06 de fevereiro de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINA
SECRETARIA EXECUTIVA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br